DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Prazo Recursal	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.498, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAJOBI.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, as determinações da Lei Municipal nº 498, de 10 de abril de 2007, que instituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Itajobi; e

CONSIDERANDO, as alterações do art. 2º, inciso I da Lei 498, de 10 de abril de 2007, pelas Leis Municipais de nº 530 de 05 de setembro de 2007 e nº 1.459, de 16 de março de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Nomeia os membros do Conselho Municipal do FUNDEB, conforme composição abaixo:

I - Dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais um da Diretoria Municipal de Educação:

a) Titular: Fabio José Mesticone;

b) Suplente: Kelli Cristiane Nonato da Silva.

c) Titular: Vaniza Cássia Furlan de Azevedo Gomes;

d) Suplente: Solange Aparecida Scappa Aissa.

II - Um representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

a) Titular: Cristina Aparecida da Silva Adolpho Araújo;

b) Suplente: Cristiane do Socorro Berni Aizza.

III - Um representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

a) Titular: Claudia Maria Oliani;

b) Suplente: Elieni Quirino de Souza.

IV - Um representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

a) Titular: Ângela Cristina Carlos;

b) Suplente: Juliana Carneiro Artuzo.

V - Dois representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

a) Titular: Érica Cristina de Souza Teixeira;

b) Suplente: Bruna Angélica Jorge Martins.

c) Titular: Josiane Carla Trabuco Silva;

d) Suplente: Dyenefer Àvila Pinotti.

VI - Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

a) Titular: Regina Terezinha Magalhães Previato;

b) Suplente: Margarida de Oliveira Silva.

c) Titular: Rozeni Arcanjo Silva;

d) Suplente: Marco Sebastião dos Santos.

VII - Um representante do Conselho Municipal de Educação:

a) Titular: Nidia Micelli Del Gessi de Oliveira;

b) Suplente: Luís Henrique Fernandes da Rocha.

VIII - Um representante do Conselho Tutelar:

a) Titular: Camila Bacchi;

b) Suplente: Aparecido Roberto Belini.

IX - Dois representantes de Organizações da Sociedade Civil:

a) Titular: Josiane Mara Ulian;

b) Suplente: Maria Aparecida Ravazi.

c) Titular: Aparecida Segundo Palato;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

d) Suplente: Odette Mazzone Stefanini.

Art.2º. O mandato dos Membros do Conselho Municipal do FUNDEB, será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução.

Parágrafo Único - Em caráter excepcional, o conselho empossado por este Decreto, vigorará até 31/12/2022.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.294/2019.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 22 de Março de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ADEMIR ÉTORE OLIANI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

AVISO DE PRAZO RECURSAL DE CONTRARRAZÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL No 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO No 028/2021
AQUISIÇÃO DE APARELHO ULTRASSOM

Considerando que a empresa MINDRAY DO BRASIL CO. E DIST. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 09.058.456/0001-87, interpôs recurso em face da decisão de classificação da empresa CIRÚRGICA IBIPORA EIRELI, alegando que o produto ofertado não atende os requisitos do Anexo I do edital, abre-se prazo recursal de contrarrazões de 3 dias úteis.

Itajobi, 18 de março de 2021.

Kelli Cristiane Nonato da Silva

Pregoeira

AVISO DE PRAZO RECURSAL DE CONTRARRAZÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021
REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS

Considerando que a empresa RODA BRASIL PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 06.889.977/0001-98, interpôs recurso em face da decisão de classificação da empresa CONSTANTINO PNEUS EIRELI, abre-se prazo recursal de contrarrazões de 3 dias úteis.

Itajobi, 18 de março de 2021.

Kelli Cristiane Nonato da Silva

Pregoeira

AVISO DE PRAZO RECURSAL DE CONTRARRAZÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021
REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS

Considerando que a empresa CONSTANTINO PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 35.793.795/0001-17, interpôs recurso em face da decisão de habilitação das empresas RODA BRASIL PNEUS LTDA e PNEU BOM EIRELI, abre-se prazo recursal de contrarrazões de 3 dias úteis.

Itajobi, 18 de março de 2021.

Kelli Cristiane Nonato da Silva

Pregoeira

AVISO DE PRAZO RECURSAL DE CONTRARRAZÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021
AQUISIÇÃO DE APARELHO ULTRASSOM

Considerando que a empresa ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.405.384/0001-49, interpôs recurso em face da decisão de classificação da empresa CIRÚRGICA IBIPORA EIRELI, alegando que o produto ofertado não atende os requisitos do Anexo I do edital,

abre-se prazo recursal de contrarrazões de 3 dias úteis.

Itajobi, 18 de março de 2021.

Kelli Cristiane Nonato da Silva

Pregoeira